



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4595 - www.ppgri.ie.ufu.br - secppgri@ufu.br



PORTARIA PPGRI Nº 9, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão para autoavaliação e desenvolvimento do planejamento estratégico do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Prof. Dr. Filipe Almeida do Prado Mendonça, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão para autoavaliação e desenvolvimento do planejamento estratégico do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.069187/2022-78,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear, com exercício a partir desta data, uma Comissão para autoavaliação e desenvolvimento do planejamento estratégico do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, composta pelos Professores Doutores Aureo de Toledo Gomes (Presidente), Isabela Gerbelli Garbin Ramanzini e Débora Figueiredo Mendonça do Prado, pelo representante técnico administrativo Vinícius Rezende Rosa e pelo representante discente do Curso de Mestrado em Relações Internacionais Pedro Vinícius Freitas Pitillo.

Art. 2º - Determinar que a Comissão desenvolva seus trabalhos de acordo com as diretrizes propostas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES para avaliação quadrienal dos Programas de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se

Filipe Almeida do Prado Mendonça
Coordenador do PPGRI



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Almeida do Prado Mendonça, Coordenador(a)**, em 16/09/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925664** e o código CRC **03A3FF86**.



Referência: Processo nº 23117.069187/2022-78

SEI nº 3925664